

## **TRAMITAÇÃO PROCESSUAL DOS PEDIDOS**

A concessão de direitos referente a qualquer modalidade de Propriedade Industrial, é precedida de um conjunto de procedimentos, a saber:

1. Entrada do pedido junto da secretária do IAPI;
2. Exame Formal;
3. 1ª publicação do pedido no BPI;
4. Com a 1ª publicação do pedido no BPI, abre-se o prazo de 60 dias para apresentação de eventuais reclamações por parte de terceiros que se sintam lezados com o pedido efectuado;
5. Havendo reclamação, suspende-se a tramitação normal do pedido, para análise e decisão do litígio, em função das alegações invocadas pelas partes;
6. Não havendo reclamação, decorridos 15 (quinze) meses contados da data de entrada do pedido, é submetido a exame substancial para concessão ou recusa nos termos da Lei da Propriedade Industrial e convenções internacionais sobre propriedade intelectual e industrial de que Angola seja parte;

Publicação da decisão no BPI

## PROCEDIMENTO PARA O REGISTO

